

LEI Nº. 681/2006

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro da Bomba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DA BOMBA** com sede provisória à Rua Leovigildo Ribeiro, nº. 434, Bairro da Bomba, foro jurídico e base territorial no Município de Serrinha, fundada em 04 de fevereiro de 1987.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em cartório.

Art.3º-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2006.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO